



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 852, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

“REABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA”.

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pirajuba e autorização contida na Lei Municipal nº 001694/20, de 07 de abril de 2020, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 54.364,77 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.10.122.0802.2.289-3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 19.863,70
02.07.10.122.0802.2.289-3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURIDICAS	R\$ 34.501,07

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 09 de junho de 2020.


RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba,	10/06/2020
Nome:	<i>Wendell Gus Mendes</i>
Ass.:	<i>Wendell</i> Masp. 783

